

## 3º SALÃO NACIONAL DE CERÂMICA ARTÍSTICA

### Inscrições Prorrogadas

O Governo do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Cultura / Museu Alfredo Andersen, Sociedade Amigos de Alfredo Andersen, Mineropar – Minerais do Paraná e Provopar Ação Social – Programa do Voluntariado Paranaense promove o 3º Salão Nacional de Cerâmica, 3º Congresso Nacional de Cerâmica e a 4ª Feira de Arte Cerâmica abrangendo os segmentos da Cerâmica Artística, Cerâmica Popular e Design em Cerâmica.

### 1- Dos objetivos

#### 1.1- 3º Salão Nacional de Cerâmica

**Artística** - documentar a arte cerâmica como forma de expressão artística; estimular o processo criativo, a pesquisa e a experimentação na Arte Cerâmica.

**Popular** - divulgar e documentar cerâmica como forma de expressão da cerâmica popular; estimular o processo criativo, a pesquisa, a experimentação e contribuir para a continuidade da tradição e a produção que gera renda para o artesão.

**Design em Cerâmica** - divulgar e documentar o design de objetos em cerâmica como forma de expressão funcional e artística; estimular a criação e a pesquisa com vistas a produção em larga escala na Indústria ou em pequena escala em Atelier.

**1.2- 3º Congresso Nacional de Cerâmica** - contemplando os segmentos da Cerâmica Artística, Popular e Design em Cerâmica, oferecer oficinas práticas e teóricas, palestras e comunicações promovendo o debate e troca de informações para ceramistas, artesãos, designers, pesquisadores, professores, terapeutas ocupacionais, portadores de necessidades, leigos e demais interessados.

**1.3- 4ª Feira de Arte Cerâmica** com vistas aos participantes exporem e negociarem sua produção cerâmica. Ter acesso a empresas de que comercializam materiais, instrumentos, equipamentos, e bibliografias utilizados na Arte Cerâmica.

### 2- Da participação

**2.1-** Podem participar do **3º Salão Nacional de Cerâmica - Artística**: ceramistas brasileiros ou estrangeiros, residentes ou não no país.

**2.2-** Os interessados devem participar com obras **inéditas**.

**§ Único** Considera-se como inédita a obra que não tenha participado ou concorrido a premiações.

**2.3-** A participação está condicionada à apresentação de obras que utilizem **argila como matéria prima principal e técnicas da arte cerâmica**;

**2.3.1-** Uma a três obras, compostas de uma ou mais peças cada.

**2.3.2-** Instalação em cerâmica, desde que não ultrapasse as dimensões máximas de 2m de altura, 1,50m de largura e/ou profundidade.

**2.3.3-** Serão aceitas somente obras que durante a montagem do Salão não comprometam as obras de outros participantes ou a integridade física e estética do edifício onde a Mostra será realizada.

### 3- Das inscrições

**3.1-** Aos participantes será permitida a inscrição somente em um dos segmentos: Cerâmica Artística, Cerâmica Popular ou Design em Cerâmica.

**3.2-** Para inscrição o interessado deverá preencher integralmente a Ficha de Inscrição ou fotocópia da mesma, com letra de forma ou perfeitamente legível.

**3.3-** Enviar - em anexo à inscrição - de três a cinco fotos coloridas no tamanho mínimo de 13 X 18, de cada obra inscrita em diferentes posições (frente, verso, laterais, outros), devidamente identificadas no verso – A/B/C – constando dimensões reais da obra: altura, largura, profundidade ou diâmetro.

**§ Primeiro:** Não serão aceitas imagens digitais.

**§ Segundo:** O material fotográfico que não apresentar boa qualidade visual das obras inscritas anulará automaticamente sua inscrição.

**3.4-** Preencher no campo 13 autorização para constar no catálogo do Salão/ nome/ endereço completo/ telefone/ e-mail.

**3.5-** Anexar Currículo sucinto à ficha de inscrição.

**3.6-** Será permitida apenas uma inscrição por artesão ceramista, Associação de Classe ou Projeto Comunitário.

**§ Único:** No caso de inscrições através de Projetos Comunitários ou Associações de Classe, a inscrição deverá ser preenchida por um responsável – pessoa física- e os demais integrantes devem ser relacionados no campo 14.

**3.7-** A Comissão Organizadora rejeitará as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste regulamento, bem como fichas de inscrição rasuradas ou sem a assinatura do artesão ceramista.

**3.8-** Os interessados devem enviar suas inscrições em envelope lacrado, endereçado "**3º Salão Nacional de Cerâmica – Artística** " através do correio ou entregar diretamente no Museu Alfredo Andersen.

**§ Único:** Não serão aceitas inscrições com a data de envio pelo correio, ou entregues no Museu após a data estipulada no cronograma.

**3.9-** Ao assinar a ficha de inscrição, o participante concorda com os termos deste Regulamento, e concede ao Museu o uso do direito de imagem das obras na confecção do catálogo, neste ou em próximos Salões para fins de divulgação;

**3.10-** Os campos 01 e 15 da Ficha de Inscrição serão preenchidos no ato de recebimento do material (ficha e fotografias), pelos funcionários responsáveis, e o campo 16 no ato de devolução ou retirada das obras.

**3.11- Todas as datas constam no Cronograma no item 7.**

#### **4. Da pré-seleção, seleção e premiação.**

**4.1-** A Comissão de Seleção será composta por três membros de notório saber na área artística e cultural.

**4.2-** A Comissão de Seleção se reunirá para apreciação em duas etapas:

**4.2.1- 1ª etapa Pré-seleção** através das fotografias.

**4.2.2-** A Comissão Organizadora irá divulgar o resultado da **Pré-seleção** no primeiro dia útil após o término dos trabalhos através da Imprensa, nos sites [www.seec.pr.gov.br](http://www.seec.pr.gov.br); [www.pr.gov.br/maa](http://www.pr.gov.br/maa); [www.artenossa.pr.gov.br](http://www.artenossa.pr.gov.br) e via correio.

**4.2.3-** Os ceramistas pré-selecionados são responsáveis pelo envio das obras devidamente embaladas, arcando com todos os custos (embalagens, seguro e transporte) para o local da exposição: **Casa Andrade Muricy sita à Alameda Dr. Muricy, 915, CEP 80020-040 Curitiba - Paraná**, nos prazos estabelecidos.

**4.2.4- 2ª etapa Seleção e Premiação** a vista das obras dos pré-selecionados.

**4.2.5-** A Comissão Organizadora irá divulgar o resultado da **Seleção e Premiação** no primeiro dia útil após o término dos trabalhos através da Imprensa, nos sites [www.seec.pr.gov.br](http://www.seec.pr.gov.br); [www.pr.gov.br/maa](http://www.pr.gov.br/maa) e via correio por meio de comunicado oficial.

**4.3-** Será lavrada ata das reuniões da Comissão de Seleção e publicada no catálogo do Salão.

**4.4-** Todas as obras selecionadas recebem Certificado de Participação e serão expostas no 3º Salão Nacional de Cerâmica.

**4.5-** A Comissão de Seleção irá contemplar com "Certificados de Menção Honrosa" as obras que julgarem merecedores.

**4.6-** A premiação consta de:

- **Prêmio Governo do Paraná** no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

- **Prêmio Secretaria de Estado da Cultura** no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

- **Prêmio Museu Alfredo Andersen** no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**§ Único:** Sobre o valor dos prêmios serão descontados os impostos previstos por lei.

**4.7-** Os Prêmios e Certificados de Menção Honrosa serão entregues na Solenidade de Abertura do **3º Salão Nacional de Cerâmica**.

## **5- Da montagem**

**5.1-** A Comissão Organizadora será responsável pela curadoria.

**5.2-** Às obras que exigirem montagem especial deverão vir obrigatoriamente acompanhadas de instruções, sendo de total responsabilidade do participante as custas de equipamentos especiais bem como a operacionalização dos mesmos.

**5.3-** Os interessados podem participar da montagem de suas obras, mediante agendamento prévio com a Comissão Organizadora.

## **6- Da Devolução e/ou retirada**

**6.1-** Os ceramistas serão responsáveis pela retirada das obras até quinze dias após o término da exposição, devendo providenciar e se responsabilizar por todos os custos;

**§ Único:** O não cumprimento do prazo estabelecido para retirada das obras exime a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade com relação à integridade das mesmas, e na sequência serão doadas ao Provopar – Ação Social para fins de comercialização.

## **Atenção Inscrições Prorrogadas**

## **7- Do cronograma**

### **3º Salão Nacional de Cerâmica**

Regulamentos e fichas de inscrição: **a partir de 15 de janeiro, já disponível no site**

Prazo final das Inscrições: **15 de maio**

Pré-seleção por meio de fotos: **18 e 19 de maio**

Divulgação da pré-seleção: **20 de maio**

Recebimento das obras: **até 05 de junho**

Seleção e Premiação: **07 e 08 de junho**

Divulgação da Seleção e Premiação: **08 de maio**

Abertura do Salão: **30 de junho**

Encerramento da Mostra: **03 de outubro**

### **3º Congresso Nacional de Cerâmica: 01 a 04 de julho**

Inscrição Oficinas do Congresso: de **03 de maio a 25 de junho** \*após esta data somente no local do Congresso.

Inscrições para apresentações de painéis, comunicações: **de 03 a 30 de maio** - para inclusão nos anais.

Resultado dos selecionados: **05 de junho**

**4ª. Feira Nacional de Arte Cerâmica: 01 a 04 de julho**

Inscrições para participação na Feira: **de 01 de maio a 15 de junho**

## **8- Das disposições gerais**

**8.1-** Aos membros da Comissão Organizadora, bem como aos funcionários da Secretaria de Estado da Cultura; MINEROPAR e PROVOPAR é vedada a participação no Salão.

**8.2-** Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora.

## **9- Das informações e endereço para inscrições**

Museu Alfredo Andersen Rua Mateus Leme, 336 CEP: 80.510-190 Curitiba PR

Fone/fax: 41- 3222-8262 / Fone: 41 - 3323-5148

Segundas às sextas-feiras das 09h às 18h30

[www.pr.gov.br/maa](http://www.pr.gov.br/maa), e-mail: [ceramica@seec.pr.gov.br](mailto:ceramica@seec.pr.gov.br)